



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Editais	9
Terceiro Setor	19
Termo de Fomento	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Convocação	19
Licitações e Contratos	20
Atas de registro de preço	20
Aviso de Licitação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

DECRETO Nº 107, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.346 de 16 de dezembro de 2020, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
0209		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
020943		DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
	.0084	AMPLIA MARACÁ	
15.451.0084.1xxx		RECONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE O Córrego do Lajeado	
(0863) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	11.700,00
(0864) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	221.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			233.300,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.346 de 16 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 695.960,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
0201		DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE ACESSORAMENTO	
020101		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
	.0022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GABINETE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 3 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

04.12.022.2109		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(0016) 3.3.90.14.00	01	Diárias -Pessoal Civil	2.000,00
(0017) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.000,00
	.0023	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0023.2110		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(0028) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
020206		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	.0027	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0027.2114		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
(0068) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	3.000,00
	0204	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
020415		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0096	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0096.2194		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(0188) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	.0112	GANHA TEMPO	
04.122.0112.2212		MANUTENÇÃO DO GANHA TEMPO	
(0162) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.300,00
	0205	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	
020518		TURISMO	
	.0045	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0045.2140		TRANSPORTE ESCOLAR	
(0632) 3.3.90.30.00	01	AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
	.0048	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0048.2141		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(0759) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	64.000,00
	.0050	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0050.2143		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
(0243) 3.3.90.39.00	01	ENSINO INFANTIL CRECHE	2.000,00
	.0060	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.365.0050.2144		ESPORTE POR MARACÁ	
(0622) 4.4.90.51.00	01	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	36.700,00
	.0113	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
27.812.0060.2154		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. DA EDUCAÇÃO	
(0295) 3.3.90.39.00	01	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. DA EDUCAÇÃO	17.000,00
(0766) 4.4.90.51.00	01	Material de Consumo	47.700,00
	.0064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.122.0113.2213		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(0720) 3.3.90.30.00	01	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	3.000,00
(0721) 3.3.90.39.00	01	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	26.000,00
	.0064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0064.2158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 4 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

(0319) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
020633		PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0071.2165	.0071	PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTA OLGA	
(0389) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	3.000,00
10.301.0072.2166	.0072	PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SCBV/SJL	
(0400) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(0404) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
020630		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	
10.301.0068.2162	.0068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	
(0361) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
020635		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
10.303.0074.2168	.0074	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
(0422) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
0207		SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020736		MANUTENÇÃO SECRETARIA PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0076.2170	.0076	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(0431) 3.3.90.14.00	01	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
0208		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
020842		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0082.2181	.0082	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
(0503) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
(0504) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
020843		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
18.541.0083.2182	.0083	MANUTENÇÃO SETOR DE AGRICULTURA	
(0506) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(0508) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
0209		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
020944		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
15.452.0086.2185	.0086	MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
(0526) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
020945		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
15.452.0087.2186	.0087	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
(0532) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.000,00
(0535) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
020947		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0089.2188	.0089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA	
(0679) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
020948		MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 5 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

15.452.0090.2189	.0090	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
(0541) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	9.960,00
(0753) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	182.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			695.960,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, e do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais) proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
0204	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
020415	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.0042.0999	.0042 RESERVA DE CONTINGENCIA	
(0191) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	248.400,00
0205	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
020519	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0048.2141	.0048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(0216) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	170.000,00
(0225) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	57.300,00
020520	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0050.2144	.0050 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
(0249) 3.1.90.13.00	01 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	40.000,00
12.365.0050.2243	.0050 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
(0237) 3.1.90.13.00	01 ENSINO INFANTIL CRECHE	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		545.700,00

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 383.560,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação em receitas do município e convênios celebrados junto ao governo estadual.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1360.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1360.01.1.1.00	CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	161.960,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 6 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2428.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2428.99.1.0.XX	RECONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA CÔRREGO DO LAJEADO - ESTRADA MRC-256 (CONVÊNIO Nº CMIL-037/630/2021)	221.600,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		383.560,00

Art. 4º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 17 de setembro de 2021.

PAULO EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra
e afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517
(Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA
Assessor de Gabinete.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 7 de 20

Portarias

PORTARIA Nº391/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

*“DISPÕE SOBRE: A
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL
EM EMPREGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria de Obras e Serviços nº 105.001.GAB.040, devido a sua reestruturação;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, conforme comunicação Interna nº 195/2021- V, para suprir a demanda necessária diária.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Sr. GUILHERME RIGOTO DE CAMPOS, portador da cédula de RG nº 37.768.719-4, e, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 377.297.238-16, para exercer as funções inerentes ao cargo público de “Auxiliar de Escritório” junto ao setor de COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTE (CCE), sem prejuízos nos vencimentos.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 16 de setembro de 2021.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio <http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra e afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517 (Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA

Assessor de Gabinete.

PORTARIA Nº392/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

*“DISPÕE SOBRE: DESIGNAÇÃO,
EX OFFICIO, DE SERVIDOR
MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO
PARA RESPONDER PELO
FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES
DO INSS EM MARACÁ/SP.”*

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, forte, em especial, ao disposto no art. 108, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município de Maracá – LOM.

CONSIDERANDO o acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Social, através do Instituto do Seguro Social – INSS, objetivando a prestação de serviços pelo INSS na modalidade atendimento à distância, autorizado pela Lei Ordinária nº 2.261/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. GISELI CRISTINA DOS SANTOS BATISTA, portadora da cédula de RG nº 34.722.802-1, e, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 299.085.108-94, servidora municipal de cargo efetivo Analista de Pessoal para responder pelo funcionamento e atividades da Unidade de Atendimento do INSS em Maracá-SP, sem prejuízos nos vencimentos.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 17 de setembro de 2021.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio <http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra e afixada no quadro de aviso localizada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 8 de 20

na Av. José Bonifácio, 517 (Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA

Assessor de Gabinete.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 9 de 20

Edital



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

Edital de Inscrição para o “Programa Mamãe Coruja”

Flávia Nunes de Souza Vieira, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais estabelece o edital de inscrição do “Programa Mamãe Coruja”, instituído pela **Lei Ordinária de Nº 2.422** de 13 de Setembro de 2021.

Das Inscrições:

As inscrições do “Programa Mamãe Coruja” deverão ser efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo na rua General Ataliba Leonel Nº 860, Centro, Maracá, Estado de São Paulo, no período de **20 à 23 de Setembro de 2021**, no período da manhã das 8h00 às 11h00 e no período da tarde das 13h00 às 16h00.

Da Documentação Necessária para a Inscrição:

No momento da Inscrição a candidata deverá entregar e/ou apresentar;

- I. Xerox do RG acompanhado do Original;
- II. Xerox do CPF acompanhado do Original ou documento impresso no site da Receita Federal;
- III. Declaração da Escola Municipal onde comprove a efetiva matrícula da criança (declaração de matrícula fornecida pelas Escolas Municipais);
- IV. Declaração de antecedentes criminais (podendo ser obtidas de forma gratuita no site <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- V. Documentos que comprovem a renda familiar de todos os integrantes (contra cheque, contrato de trabalho, holerite, declaração que a família não tem renda ou em situação de desemprego (digitada ou a próprio punho), declaração que a beneficiária não possui empresa formal ou informal (digitadas ou a próprio punho); - **conforme modelos em anexo** (anexo I e anexo II quando se aplica)
- VI. Xerox da Certidão de Nascimentos das crianças;
- VII. Declaração de quantas pessoas habitam na mesma residência (núcleo familiar) e renda; - **conforme modelo em anexo** (Anexo III)
- VIII. Xerox do Comprovante de endereço;
- IX. Declaração de conhecimento da Lei Ordinária de Nº 2.422 e das normas do “Programa Mamãe Coruja” - **conforme modelo em anexo**. (Anexo IV)

Dos pré-requisitos para inscrição:

- I Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal "per capita" igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 10 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuado apenas o benefício instituído por este Programa;

- II Não auferir rendimentos brutos mensais que ultrapassem o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, na hipótese de não possuir família, excetuado apenas o benefício instituído por este Programa;
- III Não possuir antecedentes criminais;
- IV Possuir um ou mais filho matriculados na Rede Municipal de Ensino na data de assinatura do contrato;
- V Estar com a situação cadastral do CPF regular junto à receita federal; (podendo ser consultado no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- VI Possuir idade entre 21 (vinte e um) e 40 (quarenta) anos;
- VII Não desenvolver atividade empresarial formal ou informal (empresa aberta fisicamente no município, mas sem registro junto a receita federal e ou junta comercial).

Disposições complementares:

A candidata ainda para poder participar do Programa Mamãe Coruja deverá:

- I - Ter sido avaliada apta para exercer a sua função pelo psicólogo designado pela Prefeitura Municipal;
- II – Ter sido avaliada pelo Assistente social designado pela Prefeitura Municipal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 11 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

III - Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Ordinária de Nº 2.422 de 13 de Setembro de 2021.

Dos Critérios de Avaliação e Seleção:

A candidata a vaga do “Programa Mamãe Coruja” deverá passar por entrevista com o Assistente Social e o Psicólogo e após essa entrevista a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo irá classificar as candidatas seguindo os critérios abaixo relacionados:

- I - Melhor desempenho nas entrevistas com o psicólogo e o assistente social;
- II - Menores faixas de renda bruta familiar “per capita”;
- III - Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes;
- IV - Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
- V - Famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- VI - Pessoas com deficiência;
- VII - Local de moradia próxima ao distrito ou zona dos equipamentos públicos em que serão desenvolvidas as atividades e;
- VIII - Mulheres arrimo de família.

Das Funções inerentes ao cargo de Mamãe Coruja:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 12 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

A candidata aprovada e contratada para a vaga de Mamãe Coruja irá desempenhar as funções inerentes ao cuidado e higiene das crianças matriculadas na Rede Municipal de Educação como:

- a. Auxiliar no processo de alimentação das crianças;
- b. Zelar pela higiene das crianças;
- c. Auxiliar os professores e Agentes de Apoio Educacional no processo de troca de fraldas e banhos;
- d. Auxiliar os professores e Agentes de Apoio Educacional nas atividades de recreação;
- e. Proporcionar as crianças momentos de recreação e atividades prazerosas dentro do universo infantil;
- f. Auxiliar no preparo e distribuição de alimentos;
- g. Auxiliar na limpeza e manutenção das escolas;
- h. Auxiliar no transporte escolar;
- i. Auxiliar as crianças portadores de necessidades especiais e síndromes matriculadas no município;
- j. Auxiliar os professores e Agentes de apoio educacional no acalento das crianças, de modo especial nos momentos de descanso e sono das crianças;
- k. Em demais atividades inerentes ao bom funcionamento das escolas, ao zelo e aos cuidados das crianças matriculadas na rede municipal, determinadas pelo gestor escolar.

Da carga horária de trabalho:

A candidata aprovada e contratada executará suas funções de segunda-feira a sexta-feira nos dias úteis de funcionamento das escolas municipais conforme escala de trabalho determinada pelo diretor de cada unidade de ensino, com carga horária de 8 (oito) horas de efetivo trabalho diário.

Dos auxílios pecuniários:

A candidata aprovada e contratada fará jus ao auxílio pecuniário correspondente a R\$35,00 (trinta e cinco reais) por diária (8 horas de efetivo trabalho).

Do controle de frequência:

O controle de frequência será por meio de ficha ponto e será de responsabilidade de cada diretor de escola onde a candidata estiver lotada, no seu preenchimento será

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 13 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

informado o horário de entrada e saída da “mamãe coruja” assim como o registro do horário de entrada e saída para o almoço.

A beneficiária deverá assinar a ficha diariamente conferindo as informações ali contidas.

Do Desligamento do Programa:

A candidata pode pedir a qualquer momento o desligamento do programa ou quando:

- I -** A beneficiária obtiver ocupação remunerada;
- II -** A beneficiária descumprir quaisquer dos requisitos previstos, ou desatender as cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- III -** A beneficiária que abandonar as atividades do Programa, sem a devida justificativa;
- IV -** A beneficiária mudar-se para outro município;
- V -** A beneficiária não apresentar aptidão e destreza no desenvolvimento das atividades;
- VI -** A beneficiária faltar ao trabalho sem aviso prévio ou chegar frequentemente com atraso ou se ausentar do serviço mais cedo;
- VII -** A beneficiária que faltar com respeito com as crianças, pais, funcionários da escola e superiores;
- VIII -** A beneficiária que se envolver em brigas;
- XI -** A beneficiária prestar informações falsas, omitir informações e de fazer uso de qualquer meio ilícito para obter vantagens.

Sobre o desligamento do item XI fara-se jus **ao artigo 8º da Lei Ordinária de Nº 2.422 de 13 de Setembro de 2021** onde diz:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁÍ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 14 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

“Art. 8º. Será excluído do Programa Mamãe Coruja, a beneficiária que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens.

§1º. Sem prejuízo da sanção penal, a beneficiária que gozar ilicitamente do auxílio, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida indevidamente, corrigida na forma disposta na legislação municipal aplicável.

§2º. Ao servidor público que concorra para a concessão ilícita do benefício, aplicam-se sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos na forma prevista na legislação municipal aplicável.”

Das vagas

Serão oferecidas até no máximo **25 (vinte e cinco) vagas** para o programa “Mamãe Coruja” respeitando a necessidade da administração pública.

Da Classificação

A classificação das candidatas consideradas aptas será publicada no diário oficial do município e também será fixada uma lista na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Maracá 17 de Setembro de 2021

Flávia Nunes de Souza Vieira

RG. 29.983.361-6

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAI

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 15 de 20



PREFEITURA DE
MARACAI
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

Anexo I

(Declaração de desemprego e de não exercício da atividade empresarial)

Eu _____
RG _____ e CPF _____
residente a avenida/rua _____
nº _____, Bairro _____ no município
de Maracáí no Estado de São Paulo, declaro estar desempregada, que não recebo
seguro desemprego e nem exerço atividade empresarial.

Declaro ser verdade as informações prestadas acima, e declaro saber
das consequências previstas na Lei Ordinária de nº 2.422 de 13 de Setembro de
2021, caso preste informações que não corresponda com fatos verdadeiros.

Maracáí _____ de Setembro de 2021

Assinatura da Candidata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACAI-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 16 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁÍ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracáí/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

Anexo II

(Declaração que a família não possuiu renda formal ou atividade empresarial)

Eu _____
RG _____ e CPF _____
residente a avenida/rua _____
nº _____, Bairro _____ no município
de Maracáí no Estado de São Paulo, declaro que todos os membros da minha
família estão desempregados, sem exercer atividades remuneradas e nem
atividades empresariais.

Declaro ser verdade as informações prestadas acima, e declaro saber
das consequências previstas na Lei Ordinária de nº 2.422 de 13 de Setembro de
2021, caso preste informações que não corresponda com fatos verdadeiros.

Maracáí _____ de Setembro de 2021

Assinatura da Candidata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁÍ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 17 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

Anexo III

(Declaração dos membros que compõem o núcleo familiar e renda individual)

Eu _____
RG _____ e CPF _____
residente a avenida/rua _____
nº _____, Bairro _____ no município
de Maracá no Estado de São Paulo, declaro que minha família é composta por
_____ integrantes, morando no mesmo endereço informado acima, sendo eles:

Nome	Idade	Ocupação	Salário

Declaro ser verdade as informações prestadas acima, e declaro saber das consequências previstas na Lei Ordinária de nº 2.422 de 13 de Setembro de 2021, caso preste informações que não corresponda com fatos verdadeiros.

Maracá _____ de Setembro de 2021

Assinatura da Candidata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 18 de 20



PREFEITURA DE
MARACÁ
www.maracai.sp.gov.br

Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

Anexo IV

(Declaração de conhecimento das normas e regras que regem o Programa Mamãe Coruja)

Eu _____
RG _____ e CPF _____
residente a avenida/rua _____
nº _____, Bairro _____ no município
de Maracá no Estado de São Paulo, declaro conhecer as regras de participação
do Programa Mamãe Coruja presente no edital de inscrição do programa e na Lei
Ordinária de Nº 2.422 de 13 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do
Município em 16 de Setembro de 2021, ano V, edição nº 909A (Edição Extra),
também declaro estar ciente que a participação no Programa não gerará
quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre as beneficiárias e a
Prefeitura do Município de Maracá.

Maracá _____ de Setembro de 2021

Assinatura da Candidata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA ATALIBA LEONEL, Nº 860, MARACÁ-SP | (18) 3371-9200 | secretaria.educacao@maracai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 19 de 20

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, INEXIGI- BILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

OBJETO: Celebração de termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Maracá, CNPJ nº 44.494.136/0001-70 e a Associação de Formação de Empresários Rurais da Colônia Riograndense - AFERCOR CNPJ nº 02.644.385/0001-55 para aquisição de cestas básicas fornecidas aos integrantes da entidade, mediante transferência de recursos financeiros à AFERCOR, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária 02.02.0753-08.243.0100.2197.000-3.3.50.43 ficha orçamentária 833 – Subvenções Sociais consignada no orçamento do Município, sendo o valor de R\$ 19.202,40 (dezenove mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos) a ser transferido em parcela única.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial e terá como termino dia 31 de dezembro de 2021. Acrescido de mais 90 (noventa) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

Maracá, 17 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

PAULO EDUARDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

OBJETO: Celebração de termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Maracá, CNPJ nº

44.494.136/0001-70 e a Associação de Formação de Empresários Rurais da Colônia Riograndense - AFERCOR CNPJ nº 02.644.385/0001-55 para aquisição de lanches e kit aniversário que serão fornecidos aos integrantes da entidade, mediante transferência de recursos financeiros à AFERCOR, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária 02.02.0753-08.243.0100.2197.000-3.3.50.43 ficha orçamentária 833 – Subvenções Sociais consignada no orçamento do Município, sendo o valor de R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais) a ser transferido em parcela única.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial e terá como termino dia 31 de dezembro de 2021. Acrescido de mais 90 (noventa) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

Maracá, 17 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

PAULO EDUARDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE VA- GAS PARA O PROGRAMA

ESTAGIÁRIO BOLSISTA Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

Paulo Eduardo da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os estagiários bolsistas relacionados abaixo, do Curso Superior de: PEDAGOGIA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, a contar da data desta convocação, para assumir a demanda do Programa Estagiário Bolsista:

CLASSIF.	NOME	CURSO
----------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 20 de 20

1º	SIMONE PAIVA FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA
2º	VITÓRIA LOPES CUNHA	PEDAGOGIA
3º	DANILA GABRIELA MORENO DE ANDRADE	PEDAGOGIA
4º	ANA PAULA SILVA	PEDAGOGIA

O não comparecimento no prazo determinado implicará em sua desistência, podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Maracá, 17 de Setembro de 2021.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

CONTRATADA: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.549.335/0001-01

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA 16 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"

PROCESSO Nº: 096/2021

PROCESSO CIVAP Nº: 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

VIGÊNCIA: 15/09/2021 À 20/02/2022

VENCEDORA DO ITEM: 02 a R\$ 379.900,00 a unidade

Fiscal: Walber Silva Camargo

Aviso de Licitação

EDITAL PROCESSO Nº 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE

COZINHA (GLP) MODELOS P13 E P45".

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no dia 01 de outubro de 2021 às 09h30min.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do site da Prefeitura ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na Avenida José Bonifácio, nº 517, neste município, gratuitamente para vista e para retirada será cobrado o preço público no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Informações pelo telefone (18) 3371-9500.

Prefeitura Municipal de Maracá – SP, em 17 de setembro de 2021.

Paulo Eduardo da Silva

Prefeito Municipal